

**AUDIÊNCIA PÚBLICA – SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DA LOGÍSTICA
INTEGRADA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

DATA:22/03/2017

PERGUNTAS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOGÍSTICA INTEGRADA			
ENTIDADE/EMPRESA	QUANTIDADE	PERGUNTAS	RESPOSTAS
INSTITUTO LICITAR	1	1- O site TRIBUNA DA INTERNET (www.tribunadainternet.com.br) publicou matéria no dia 25/10/2016 indicando que o custo de distribuição, para todo o Brasil, está em torno de R\$ 135 milhões/ano, só das vacinas. Com a licitação em xeque o custo superaria R\$ 600 milhões. Não se verifica nos documentos apresentados justificativa de que a elevação significativa dos custos irá representar ganhos reais, nem qualificação real do valor envolvido quais os benefícios à sociedade?	Já esclarecido em audiência. Contudo, desconhecemos tal informações. O processo ainda não passou por cotação, logo este órgão ministerial não tem o valor estimado.
	2	2- Os produtos hoje armazenados como seriam realocados? Qual o custo?	Da contratante, conforme exposto em audiência pública.
	3	3- O custo de seguro será arcado pela administração?	O ad valorem, elemento componente da formação de preço, será cobrado pela contratada à contratante. Porém, a gestão do risco é de responsabilidade da contratada.
	4	4- O Termo de referência coloca em evidência que as caixas continuaram sendo fornecidas pelo poder público, isto é fato ou erro do Termo de Referência	As embalagens e insumos diversos serão fornecidos pela contratada
RV IMOLA	5	Sazonalidade - Qual a inferência da variação de volumes mês a mês. Há alguma variação abrupta para avaliarmos?	O TR apresenta, nas páginas 167 e 168, a incidência percentual por região

VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	6	Esclareça quanto a economicidade, viabilidade operacional e administrativa que respaldam a junção dos objetos, bem como a transferência da armazenagem para São Paulo.	Será apresentado junto com o edital
MODERN LOGISTICS	7	Poderiam informar a data para envio da proposta e início do serviço prestado	Ainda não há data fixada
PS JURÍDICO	8	1) Qual é o valor anual gasto atualmente com o transporte e armazenagem de medicamentos e vacinas?	O valor gasto varia de acordo com as necessidades do Ministério da Saúde e o orçamento vigente.
	9	2) Há alguma estimativa de aumento ou redução desse gasto com a adoção da logística integrada?	Espera que haja aumento na demanda, mas com redução do custo.
	10	3) Considerando a opção de sediar a nova logística em SP, há estudo sobre o número de empresas localizadas nesta região que possam efetivamente executar esse objeto?	Será apresentado junto com o edital
	11	4) Há algum estudo técnico ou caso concreto que comprove os benefícios da centralização em comparação com o sistema descentralizado?	Será apresentado junto com o edital
	12	5) Quais serão os custos de transição e implementação do novo sistema? Isto é, quanto será gasto para transportar os medicamentos e vacinas dos atuais depósitos refrigerados para SP?	Esse custo será levantado quando da publicação do Edital.
LOGFARMA DISTRIBUIÇÃO SERVIÇOS LTDA	13	item 7.2.1.5.1: Considerando a economicidade oriunda em recursos humanos, além de operacionalmente a disponibilização dos equipamentos, tais como, empilhadeiras, balanças e manutenção predial, sugerimos que não seja permitido 2(dois) CD's e sim apenas 1 centro de distribuição. Existem diversas opções de centro de distribuição que atendam unicamente a operação em São Paulo.	Será analisado, caso haja interesse da Administração, poderá ser alterado.

PLANALFRIOS	14	1) A modalidade de contratação não poderia ser através de PPI	Será analisado, caso haja interesse da Administração poderá ser alterado.
	15	2) Qual exatamente a economicidade a ser levada ao erário, transferindo toda essa operação a ser levada à S.P., levando-se em consideração que Brasília já atende toda a demanda necessária ao bom funcionamento desta operação.	O estudo de economicidade será apresentado junto com o edital.
	16	3) Por que não descentralizar e distribuir em 04/05 pontos no território nacional? Até para diluir os riscos operacionais inerentes nessa operação.	Será analisado, caso haja interesse da Administração poderá ser alterado.
ANDREANI LOGÍSTICA S/A	17	1) Congelados informa que a temperatura deve ser (-35) e a etiqueta mencionada é de (-20). Qual é a temperatura ideal de armazenagem? Pode ser (-25)?	Será melhor redigido, conforme regras sanitárias .
	18	2) Seguro de 1,5bi requer resseguro internacional e demanda prazos de até 4 meses. Quais os prazos definidos p/ apresentação do projeto; definição do operador e assinatura do contrato.	A contratada terá 90 dias
	19	3) Todas as caixas dos produtos possuem códigos de barra EAN13 e/ou data matrix.	As embalagens dos medicamentos obedecerão as RDC's da Anvisa, conforme regras de rastreabilidade
	20	4) 7.3.2. informa padrão de 1,60m. Cubagem 2,12 m ³ , item 7.14.1 informa 1,77m - considere sempre a cubagem de 2,12 m ³ ou não. Essa cubagem considera p/ todos?	Observação pertinente, será melhor redigido
	21	5) Digitalização de documentos = pode ser utilizado empresa especializada? Deve ser no sistema do Ministério da Saúde ou deve ser realizado pelo logístico?	Será delimitado o quantitativo aceito de subcontratação para este contrato, caso este serviço não ultrapasse a tais limites poderá haver a subcontratação.
	22	6) Postos avançados 7.14.11 Qual a estrutura física e de equipamentos? Quantidade de funcionários? Quantidade de pontos 2 não foram informados.	Entendemos ser clara a redação, porém redigiremos melhor este conteúdo, também comentada na audiência.

	23	7) Vocês farão divulgação detalhada da volumetria de armazenagem (picking-packing, montagem de kits, etc)?	Consta do TR (projeto) em seus anexos.
	24	8) Carga Viva - Qual é o tipo de animal?	Todos que possam interessar a análise/estudo deste ministério (historicamente - pequenos roedores).
ANDREANI LOGÍSTICA S/A	25	ITEM 7.9.1 => Imagens 90 dias. Somente no depósito ou todas as operações, incluindo P.A./UPS?	Armazenagem, pois o transporte poderá ocorrer de imediato.
	26	ITEM 7.9.3 => Portaria 3.233, Lei 7.102, favor esclarecer se há necessidade de segurança armada dentro do armazém ou somente na portaria.	A segurança é de responsabilidade da contratada.
	27	Pontos de apoio RJ e DF => Qual a necessidade de infra e RH?	Nestes locais estão as atuais unidades demandantes, tal exigência visa garantir maior agilidade durante a transferência para SP e acompanhamento de processo logístico em tramite.
	28	Sala Demanda Judicial - informar a m ³ ou quantidade de espaço suficiente.	Será melhor redigido, conforme regras sanitárias .
CORREIOS	29	Referente ao item 11.2.1 do TR, esclarecer a informação sobre o alvará. Refere-se ao alvará de funcionamento (prefeitura) ou a licença sanitária (VISA)?	A contratada deverá obedecer a legislação do estado de São Paulo e do município onde se localizar. Por logica, se houve regra municipal exigindo tal documentação esta deverá ser apresentada .
	30	Referente ao item 11.2.6 do TR, esclarecer e detalhar quais insumos (nome/descrição), quantidade, volume, origem e destino, que serão transportados.	Os quantitativos, os destinos e os volumes vão depender das demandas e necessidades dos programas de saúde deste ministério, conforme anexo do TR.
	31	Referente ao item 11.2.20 do TR; esclarecer/especificar quais são as substâncias psicotrópicas a serem transportadas. Informar quantidade, volume, peso, origem e destino.	Os quantitativos, os destinos e os volumes vão depender das demandas e necessidades dos programas de saúde deste ministério, conforme anexo do TR. Quanto aos nomes, vide Lei 10.357/2001 e Portaria 344/98 Anvisa

	32	Referente ao item 11.2.21 do TR, esclarecer se a certidão a ser apresentada refere-se a empresa aérea subcontratada?	Já respondido.
	33	Referente ao item 11.2.22 do TR, (CERTIFICADO DO EXÉRCITO P/ ARMAZENAGEM E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS), esclarecer se um documento (Portaria COLOG) emitida pelo exército brasileiro substitui o certificado?	Já respondido.
	34	Item 7.14.2 - A forma de pagamento proposta não garante a remuneração ao contratado pela estrutura disponibilizada c/ exclusividade, pois o MS se propõe a remunerar apenas pela média utilizada.	Pertinente, será melhor redigido.
ELOG S/A	35	1) Podemos estabelecer valor mínimo de armazenagem ou transporte? Ou até valor mínimo faturamento mensal para operação logística integrada?	Quanto a armazenagem: o MS está estudando a viabilidade de garantir franquia mínima. Quanto ao transporte: não, será pago o que for transportado.
	36	2) Quais serão os requisitos para habilitação do consórcio?	Pertinente, será melhor redigido.
	37	3) Prazo contratual de 12 meses?	Sim.
	38	4) Quais serão as condições contratuais para renovação contratual ou extensão de prazo devido alto nível de capex e opex para implementação do projeto?	Os contratos administrativos gozam da preponderância do interesse da Administração sobre o do particular. Logo, o critério de maior peso a ser avaliado é o interesse da Administração. Logico, que o cumprimento do requisito contratual será considerado para a manutenção do interesse do MS.
	39	5) Há exigência para "área dedicada" ou seja área utilizada apenas pelo Ministério da Saúde? Podemos compartilhar a área com outras operações sem multas ou sanções?	Entendemos ser clara a redação, porém redigiremos melhor este conteúdo.

HS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	40	1) Nos editais anteriores o transporte de medicamentos e impressos foram incluídos no mesmo edital. Gostaríamos de saber se no próximo edital será mantida essa forma, ou será separado esse transporte, uma vez que a documentação de habilitação de medicamentos e impressos são diferentes.	Inicialmente serão separados, mas não há impedimentos de que este contrato abarque os serviços de transporte de impressos.
	41	2) Em caso positivo, poderiam justificar o motivo de manter armazenagem e transporte no mesmo objeto?	Em síntese, visa buscar economia em escala.
	42	3) Gostaríamos de receber uma cópia do projeto, para análise, vez que percebemos na audiência pública que algumas empresas já tiveram acesso.	Será publicado juntamente com o edital. Foi divulgado antes da audiência e estava online no site do Ministério da Saúde.
	43	4) Gostaríamos de receber, por e-mail, os slides exibidos na audiência.	Será disponibilizado no endereço saude.gov.br/consultapublica .
	44	5) 11.2.21 - Essa certidão não é mais exigida pela ANAC. O documento anexo (resposta da ANAC) comprova essa afirmação. A certidão em referência fora objeto de diversas impugnações na ANAC, que optou por aboli-la. (doc. Anexo)	Será analisado, caso haja interesse da Administração poderá ser alterado.
	45	6) 11.2.22 - Esse Certificado é exigido tão somente para transporte de materiais explosivos, carga restrita do Exército Brasileiro. Logo, não poderá ser solicitado para transporte de medicamentos, devendo ser decotado do edital.	Vide R 105 do Exército Brasileiro, aplicáveis a produtos químicos, mas será analisado.
	46	7) 11.2.26 - Poderiam informar a quantidade de cartas?	Será melhor redigido. Ao menos as duas maiores CIA's operando no Brasil
	47	8) 11.2.30 - A exigência desse item na fase de habilitação é ilegal, uma vez que não é possível ao licitante apresentar fotografia de equipamento em um processo licitatório que ainda não fora finalizado. Tal exigência deverá ser feita tão somente à empresa vencedora do certame.	Carece de melhor interpretação. O item se refere à infraestrutura da empresa licitante e não das novas instalações.

	48	9) 11.2.31 - A exigência desse item na fase de habilitação é ilegal, uma vez que não é possível ao licitante apresentar fotografia de equipamento em um processo licitatório que ainda não fora finalizado. Tal exigência deverá ser feita tão somente à empresa vencedora do certame.	Carece de melhor interpretação. O item se refere à infraestrutura da empresa licitante e não das novas instalações.
QUICK DELIVERY BRASÍLIA	49	Item 1 - Diante da justificativa de modernização da infraestrutura do Ministério da Saúde, onde a contratada deve apresentar ferramentas tecnológicas capazes de otimizar as operações. Qual a necessidade da exigência constante no item 7.14.11?	O plano de modernização não se finda neste certame. As ferramentas tecnológicas serão objetos de outras concorrências, visto a inviabilidade de junção dos objetos.
	50	Item 7.14.11 - Haverá garantia de pagamento de estoque mínimo (franquia) de posições paletes quanto seguro?	Será estudado.
	51	Item 7.14.11 - Como não há um cronograma de transferência, qual o tempo estimado para a transferência do estoque dos atuais armazéns (Brasília e Rio de Janeiro) para a nova área em São Paulo?	Será melhor definido.
	52	Item 7.14.11 - As despesas de transferência serão arcadas pela Administração?	Serão arcadas pela Contratante.
	53	Item 7.14.11 - O valor a ser assegurado é expressivo e, portanto, será difícil a aquisição da cobertura dos riscos para o mesmo endereço. Há algum estudo ou análise de mercado feita pelo Ministério quanto a gestão do risco de armazenagem?	Este ministério está avaliando junto ao mercado de seguros este ponto.
	54	Item 7.14.11 - Tendo em vista que, obrigatoriamente, os produtos químicos devem ser armazenados em local separados. Logo, a quantidade máxima de dois endereços, salvo melhor juízo, não é a melhor solução. Assim, segure-se que tal regra seja aplicada somente	Será melhor avaliado pela Administração

	aos medicamentos e insumos para a saúde.	
55	Item 7.14.11 - Caso a contratada usufrua da condição de armazenagem em mais de um endereço, como será mensurada a área administrativa?	Pertinente, será melhor redigido.
56	Item 7.14.11 - Quando da precificação os serviços de armazenagem são separados por tipos de mercadorias (classificados por temperatura), entretanto, quando dos serviços correlatos, por exemplo "o manuseio" o critério de precificação é único. Sugere que haja o desmembramento da precificação, usando a mesma classificação dada a armazenagem, para a melhor precificação.	Pertinente, será melhor avaliado.
57	Se o objetivo é unifica as diversas operações de armazenagem e distribuição, qual a justificativa e/ou necessidade da exigência constante do item 7.14.12.3.10.1?	Nestes locais estão as atuais unidades demandantes, tal exigência visa garantir maior agilidade durante a transferência para SP e acompanhamento de processo logístico em trâmite.
58	O TR versa sobre a possibilidade, a critério da Administração, de se exigir da contratada carros com "tara" (capacidade de carga) específica.	Poderá ser solicitado dois tipos de veículos com carroceria pertinente à carga transportada.
59	Como se trata de carga que existe frota que atendida as especificações sanitária, qual o quantitativo mínimo será exigido para cada tipo de veículo?	Pertinente, será melhor redigido.
60	Quando da precificação: Deve-se entender que na "taxa ad valorem" no modal rodoviário deve-se incluir o frete-valor e o Gris?	A taxa Ad valorem destina a custear as despesas com suguro e gestão de risco da mercadoria
61	Verifica-se a falta da taxa de despacho no modal rodoviário, esta deve ser desconsiderada?	Vide TR planilha de precificação, consta a taxa de emissão de conhecimento (anexo IX).

	62	Se o serviço de entrega é aferido por modal, por que a reentrega será aferida de forma única (multimodal)?	Pertinente, será melhor redigido.
	63	Qual a demanda de reentregas?	Pertinente, será melhor redigido.
MEDICAL LOG - ALTIMAM CONSTRUTORA	64	1 A decisão desta DLOG de transferir toda a operação de armazenamento e transporte de medicamentos das cidades de Brasília e Rio de Janeiro simultaneamente para a cidade de São Paulo com a alegação de baixar custos em razão das maiores demandas populacionais do Brasil concentrada nas regiões sul e sudeste, pode virar um grande problema, haja vista e é notório que a cidade de São Paulo e entorno, apesar de ser o ente mais rico da federação é também a que tem maiores problemas em sua malha viária. Em caso de epidemias ou pandemias haveria um colapso nesse transporte e diferentemente do que se alega em economicidade para o erário haveria sim um aumento substancial nos custos operacionais para tais transportes. Por que não concentrar em Brasília tal CD, visto que estamos localizados no planalto central e em distâncias médias nacionais mais próximas de todas as capitais do Brasil? e também contamos custos de transporte aéreos nacionais e internacionais que em nada se perde para a cidade de São Paulo. Hoje, Brasília conta com empresas de armazenamento e transporte multimodal que em nada também ficam devendo às empresas de São Paulo. Não seria um desejo político tal transferência? É em Brasília que há toda a tomada de decisão para as políticas públicas de saúde, razão pela qual tal CD deveria permanecer em Brasília.	Esse ponto foi explicitado em audiência pública e será enfatizado quando da publicação do edital.

65	<p>2 A modalidade de contratação é outra questão a ser questionada. Por se tratar de uma contratação de alto valor, por que não fazer como pregão presencial? Ou melhor, por que não realizar uma PPP ou PPI, haja visto que ao final de um contrato de longa data toda a estrutura ficaria para o patrimônio do governo. Pela modalidade ora definida é difícil acreditar que um empresário irá construir um empreendimento com custo aproximado de 40.000.000,00 para realizar a operação de serviço sob demanda por um prazo de somente 60 meses que é o que a Lei 8.666/93 faculta. Sem contar os atrasos nos pagamentos que são comuns nas esferas federais, estaduais e municipais. E, por se tratar de serviços continuados, o contratado não poderia parar tais operações de transporte pois colocaria em risco grande parte da população que necessitam desses medicamentos. Um contrato através de PPI por exemplo, daria segurança jurídica para ambas as partes.</p>	<p>Trata-se de serviço comum, logo, preferencialmente, aplica-se o pregão eletrônico. Ademais, o objetivo deste ministério é proporcionar a maior competitividade e, para tanto, usará de todas as ferramentas legalmente disponíveis. Quanto a PPP PPI será objeto de avaliação deste ministério, quanto a vigência, será melhor avaliado a vigência mínima de 12 meses.</p>
66	<p>3 Porque então não descentralizar tal CD em 4 CD's menores em SP, PR, Brasília e PE por exemplo, assim a cobertura nacional seria mais eficiente com baixo custo operacional e baixos riscos.</p>	<p>Será melhor avaliado pela Administração</p>

67	4 Nossa empresa Medical Log está sendo edificada em uma área de 15.000 m ² a 300mt do TECA do Aeroporto Internacional de Brasília, tal estrutura contará em sua primeira etapa com mais de 28.000 posições paletes e mais de 26.000 em sua segunda etapa em outro terreno de 12.500.	As especificações de armazenagem e distribuição serão especificadas no edital.
----	---	--

PERGUNTAS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOGÍSTICA INTEGRADA-EMPRESA CORREIOS

Ítem do TR	Descrição	Dúvida/Crítica/Sugestão	RESPOSTAS
7.14.12.1.7.3	Item 7.14.12.1.7.3 A lista acima poderá sofrer alterações ao longo do contrato, incluindo, excluindo ou alterando os pontos de coleta acima descritos, o que será previamente comunicado à CONTRATADA. Ainda, deve-se acrescentar os locais de armazenamento fornecido pela CONTRATADA.	Alterações ao longo do contrato, impactando a estrutura de custos levará à necessidade de repactuação contratual com utilização de aditivo. É isso que o MS quer dizer?	Não. O objetivo foi expor aos interessados os principais locais para a transferência onde hoje são executados as operações.
2.1	<p>2.1 DO SERVIÇO E SEU OBJETIVO - pag 01 - Armazenagem e Distribuição de medicamentos, insumos e correlatos de saúde é o conjunto de operações que inclui estocagem, expedição de produtos acabados e os controles relacionados. Sendo assim, é atividade que assegura a manutenção dos bens em instalações e condições adequadas, de forma ordenada, de modo que se conservem as propriedades físicas, químicas e farmacológicas do medicamento, insumo ou correlato. Para tanto, o operador logístico a ser contratado focará em (i) infraestrutura adequada à necessidade dos medicamentos, insumos e correlatos, em temperatura ambiente e refrigerada/congelada (câmara fria) em conformidade com especificações dos fabricantes; (ii) mão de obra qualificada e em quantidade suficiente, porém não-exclusiva; (iii) controle do estoque por meio de estrutura tecnológica com software e hardwares.</p>	<p>O que o MS quer dizer por produto acabado e como isso se insere nas operações com insumos?</p> <p>O MS possui as NCMs dos insumos? É vital que todas as NCMs a serem transportadas estejam disponíveis para todos os licitantes.</p>	<p>PRODUTOS ACABADOS: todos os insumos para a saúde prontos para atender sua destinação "fim". Ex.: Medicamentos. INSUMOS CRÍTICOS OU INSUMOS ESTRATÉGICOS À SAÚDE – (ICS): Medicamentos, correlatos, vacinas, soros, praguicidas, kits diagnósticos, insumos de prevenção, equipamentos, dentre outros, destinados à distribuição para a rede pública do Sistema Único de Saúde (SUS)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Medicamento - Produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico; - Insumo Farmacêutico - Droga ou matéria-prima aditiva ou complementar de qualquer natureza, destinada ao emprego em medicamentos, quando for o caso, ou em seus recipientes; - Correlato - Substância, produto, aparelho ou acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa, proteção e vigilância da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins de diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, odontológicos, veterinários, EPI, etc.; - Vacina: agente de imunização ativa; - Soro: agente de imunização passiva artificial; - Praguicida: substância utilizada no combate e eliminação de pragas (insetos, animais sinantrópicos); - Kits diagnósticos: conjunto de itens utilizado em testes laboratoriais com fins diagnósticos; 2

			<ul style="list-style-type: none"> - Insumos de prevenção: produto fim de um processo de manufatura ou processo industrial com finalidade preventiva a doenças e riscos à saúde; - Equipamentos: em se tratando de insumos críticos em saúde, todo e qualquer aparelho ou objeto médico ambulatorial e hospitalar, armadilhas e materiais diversos necessários à captura de animais para pesquisas, bens da Reserva Técnica da SVS (veículos, bombas de UBV pesada e manual, microscópio, etc.); - Impressos: Manuais instrucionais das Áreas Técnicas necessários ao desenvolvimento das atividades finalísticas tais como: Manual de Dengue e outros manuais, Declarações de Nascidos Vivos, Declarações de Óbitos dentre outros; - Animais vivos: Animais vivos destinados à pesquisa na área de vigilância em saúde; - Amostra Biológica: Amostras de origem humana ou animal destinadas a elucidação de diagnósticos laboratorial e investigação de epidemiológica ou ambiental, a saber: sangue total e seus derivados, aspirados e líquidos corporais em geral, fragmentos de vísceras, peças anatômicas, insetos, entre outros acondicionados congelados em gelo seco, nitrogênio líquido ou resfriados. Quanto a NCM's, serão descritos quando do Edital.
2.1	<p>2.1 DO SERVIÇO E SEU OBJETIVO - pag 02:O armazém deve ser localizado em um raio máximo de até 100km (cem quilômetros) da cidade de São Paulo, próximo às rotas rodoviárias regulares distritais e federais; possuir área de armazenagem com capacidade mínima de 13.500 (treze mil e quinhentos) posições paletes que garanta temperatura entre 15°C a 30°Ce, mínima, de 7.500 (Sete mil e quinhentos) posições paletes refrigeradas, conforme descrições a seguir</p>	<p>O que o MS quer dizer por rodovias distritais até 100km da cidade de SP?</p>	<p>Houve um erro de Digitação - Será corrigido para rodoviárias estaduais</p>

	<p>mencionadas; em ambientes seguros, limpos, higiênicos, que prezem pelas boas práticas de armazenagem e que cumpram os regramentos sanitários vigentes. As áreas de armazenamento devem ser projetadas para assegurar as condições ideais de estocagem, compatíveis com os medicamentos, insumos ou correlatos armazenados.</p>		
2.1	<p>2.1 DO SERVIÇO E SEU OBJETIVO - pag 02 - Em relação à localização da instalação justifica-se para possibilitar o acesso rápido de servidores do Ministério da Saúde e um elemento facilitador para as operações de distribuição, dado que o serviço a ser executado requer o deslocamento diário/frequente desses. A localização impacta no desempenho das atividades, dado que parte dos medicamentos, insumos e correlatos é transportada via aérea ou recebida pelos Aeroportos Internacionais, portanto, entende-se que a distância solicitada facilitará o escoamento e o recebimento da carga em menor tempo possível. Estando localizado na região sudeste, proporcionará melhor rapidez na distribuição e redução de tempo de recebimento, custo e de distribuição devido a maior possibilidade de escoamento e recebimento naquela região. Considerando que o volume de recebimento e de distribuição maior é</p>	<p>Gostaríamos de receber o estudo estatístico/matemático que definiu as cercanias de São Paulo como as de custo ótimo em relação à operação. Ressalte-se que um estudo como este leva em consideração não apenas as facilidades de infraestrutura de transporte, mas também quantidade de carga para cada par Origem/Destino, cargas LTL e FTL, periodicidade de despachos, custos de armazenagem, equidistância entre todos os pontos de origem e destino x carga encaminhada para cada destino. Tal estudo envolve ainda a inclusão de diversos pares origem x destino para obtenção do menor custo para a contratada, que reverterá no menor custo para a contratante. Em adição modernas técnicas de localização de armazéns de distribuição comumente recomendam a utilização de unidades distribuídas, e transporte de transferência em larga escala até tais unidades de apoio, daí operando</p>	<p>Essa questão foi esclarecida na justificativa do Termo de Referência que ficou disponível no endereço: saude.gov.br/consultapublica</p>

	proveniente na região Sudeste.	com veículos menores no transporte de distribuição.	
3	<p>Ítem 3 pág. 5 - Este Ministério da Saúde retoma a contratação de empresas especializadas para prestação de SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DA LOGÍSTICA INTEGRADA de medicamentos, insumos e correlatos de saúde do Ministério da Saúde, consistindo as atividades de Modernização Administrativa e Operação das cadeias de armazenamento e distribuição, tendo em vista que a necessidade por este tipo de serviço é permanente e, com o aumento da demanda de armazenamento nos últimos anos, devido ao acréscimo gradual das aquisições de medicamentos, insumos e correlatos por incorporação de novos medicamentos, insumos e correlatos avaliou-se a necessidade de um serviço especializado, que gerencie as atividades logísticas referentes aos produtos e que ofereça capacidade tecnológica para realizar um controle mais eficiente dos produtos sob sua responsabilidade. Os Serviços de Transporte e de Armazenagem da logística integrada será em um único lote.</p>	<p>Gostaríamos de entender a que o MS se refere ao utilizar a expressão: "serviços de transporte e armazenagem da logística integrada". Tal dúvida surge pois logística integrada, dentre outras inúmeras modalidades de serviços, contempla transporte e armazenagem. Haveria algum transporte e armazenagem do MS que não componha a logística integrada?</p>	<p>O objeto deste TR se limita a prestação de serviços referente ao Insumos Críticos à Saúde - ICS. Logo, os serviços de transporte e armazenagem se dá em âmbito da logística integrada de ICS.</p>

3.1	Item 3.1 pág. 6 - A aquisição de serviço de armazenagem em temperatura ambiente e refrigerada, prestados de forma conjunta, visa preservar a rotina administrativa, diminuir o custo administrativo com o gerenciamento de diversas unidades e otimizar os serviços, dado que os serviços possuem a mesma natureza e guardam relação entre si.	Consideramos que a premissa de que serviços de mesma natureza e que guardem relações entre si resulte em preservação de rotina administrativa, redução de custo e otimização de serviço, carece de maior detalhamento. Gostaríamos de receber o estudo do MS que levou a esta conclusão?	Esse assunto foi esclarecido durante a audiência pública.
3.3	Item 3.3 pág. 7 - A prestação do serviço, objeto da contratação, será realizada mediante a utilização de mão de obra não exclusiva, devidamente provida pela CONTRATADA, de modo que cumpram exigências e procedimentos constantes neste Termo de Referência. A mão de obra é não exclusiva e a prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta.	Gostaríamos de maiores detalhes quanto à não exclusividade do serviço de mão de obra.	Caberá à empresa essa decisão.
5	Item 5 pág. 8 - Será definido o “menor preço global”, dado que todos os serviços serão prestados nas instalações da CONTRATADA, de modo que a divisão em itens prejudicaria a execução dos serviços, vez que geraria uma multiplicidade de contratos a serem controlados.	Gostaríamos de entender como a divisão em itens prejudicaria a execução dos serviços. Conforme orientações do TCU contratações de menor preço global para objetos que envolvem uma multiplicidade de itens como é essa poderá levar a jogo de planilhas.	Conforme previsto no TR a contratação pretendida é de serviços contínuos de transporte e armazenagem da logística integrada.

7.1.1	<p>Item 7.1.1 pág. 10 - As atividades propostas neste Termo de Referência consistem em Modernização Administrativa, onde todas as soluções necessárias para a evolução do controle logístico serão implantadas; Serviços Técnicos de Implantação da Operação Logística, onde será estruturado o mapeamento dos processos logísticos, treinamentos e estruturação do projeto de execução do serviço; Serviços Técnicos de Armazenagem e Gestão do Centro de Distribuição, onde todo o trabalho compreendido nas etapas de recebimento, triagem, estocagem, separação (picking), conferência/packing, expedição, inventário e gestão operacional dos medicamentos, insumos e correlatos da CONTRATANTE nas dependências da CONTRATADA, serão executados, com fornecimento de mão de obra não-exclusiva e gestão dos estoques por meio de sistema de gerenciamento de armazéns informatizado;</p>	<p>Gostaríamos de entender mais detalhadamente o que o MS chama de gestão de estoque. Gestão de estoque envolve definição do LEC, estoque de segurança, ponto de ressuprimento, lead times de compra, de pedido, de ressuprimento e de distribuição, estoque mínimo e estoque máximo, classificações ABC, XYZ e PQR de cada um dos SKUs envolvidos.</p>	<p>A aplicação do conceito de Gestão de estoque deve abranger os requisitos de gerenciamento definidos no TR. Logo, as atividades de gestão de estoque aplicadas a estes serviços são os descritos neste TR.</p>
7.1.3	<p>Item 7.1.3 A pag. 11 - CONTRATADA deverá comunicar informalmente à CONTRATANTE de imediato e, formalmente, no prazo máximo de 03 (três) dias, sobre providências da CONTRATANTE que devam ser adotadas para que haja perfeita execução dos serviços;</p>	<p>Solicitamos maior detalhamento quanto a perfeita execução dos serviços.</p>	<p>A perfeita execução dos serviços é a que cumpre todos os itens do TR.</p>

7.2.9	Item 7.2.9 - pag. 18 - As instalações deverão propiciar a separação física, bem delimitada, dos medicamentos, insumos e correlatos das áreas de recebimento, expedição e armazenagem, sendo que a área de armazenagem deverá conter somente os medicamentos, insumos e correlatos do Ministério da Saúde;	Se o contratante definiu a área e exige exclusividade, há de se pesar a razoabilidade de pagar pelo espaço integral. Pagar pelo espaço efetivamente usado faz sentido se for em armazém multiclente, visto que, a ociosidade poderá ser utilizada para outro cliente Considerando armazém multiclente, a remuneração tem que ser real e não pela média. Se a medição é semanal, a cobrança deverá ser semanal. Se a remuneração é mensal, a medição deve ser mensal. Remuneração mensal aplicada sobre a média semanal apresenta viés;	A empresa poderá mensurar tais quesitos em seu custo e, caso queira, aplique tais valores em sua proposta de serviços.
7.2.10	Item 7.2.10 pag. 18 - As instalações devem ser planejadas para garantir o fluxo logístico de materiais e pessoas;	O MS irá fornecer planta/layout do armazém com as medidas mínimas para a execução da operação?	As normas a serem seguidas são, em plano nacional, da ANVISA e, em plano estadual/ municipal, da VISA local. Normas de Boas Práticas Farmacêutica
7.3.1	Item 7.3.1 pag. 18 As áreas de armazenagem devem ser dotadas com equipamentos/estrutura de armazenagem do tipo porta-paletes, com acessibilidade direta a todos os paletes armazenados	O MS irá fornecer planta/layout do armazém com as medidas mínimas para a execução da operação?	As normas a serem seguidas são, em plano nacional, da ANVISA e, em plano estadual/ municipal, da VISA local. Normas de Boas Práticas Farmacêutica
7.3.4	Item 7.3.4 – Pag. 18 - Texto do termo de referência: A CONTRATADA será responsável pela manutenção e fornecimento de, no mínimo, 10.000 (dez mil) Paletes Padrão ABNT – PBR-I (paletes padrão de 1000 mm X 1200 mm) em plástico, para armazenagem e movimentação das cargas. O restante dos paletes necessários à contratada disponibilizará das	Diante da depreciação dos cerca de 21 mil paletes fornecidos pelo Ministério da Saúde, a quem caberá a responsabilidade de sua substituição tempestiva?	A demanda expressa no edital é anual. Logo, a contratada deverá prever tais custos.

	operações existentes no RJ e em DF atualmente após a conclusão da transferência para operação da CONTRATADA.		
7.5.8	Item 7.5.8 pag. 20 - Sistema Web para fins de registro e acompanhamento de incidentes.	Solicitar maior detalhamento acerca das funcionalidades do sistema	Trata-se de sistema de registro de ocorrência, onde, conforme diz o TR, a Contratada registrará eventuais "não conformidades" e a contratante acompanhará. Tal ferramenta encontra-se disponível na quase totalidade de sistemas de gestão (WMS e TMS). A integração será disponibilizada em um item quando da publicação do Edital.
7.5.9	Item 7.5.9 pag. 20 - A CONTRATADA deverá garantir a integração entre os seus sistemas e a tecnológica disponibilizada da CONTRATANTE.	Quais sistemas? Em que linguagem?	Serão disponibilizadas as informações quando da publicação do edital
7.6.2	Item 7.6.2 pag. 21 - A CONTRATADA disponibilizará de equipe qualificada e capacitada em Boas Práticas em Armazenamento de Medicamentos, e movimentação de cargas, composta, por exemplo, de auxiliares de carga, operadores de empilhadeiras, auxiliares logísticos, conferentes e outros, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE nas atividades descritas neste Termo de Referência;	Como será a avaliação por parte da CONTRATANTE para a equipe? Quais certificados será exigido dos de auxiliares de carga, operadores de empilhadeiras, auxiliares logísticos, conferentes e outros?	As boas práticas são definidas pela ANVISA. A fiscalização se dará por meio da aferição das atividades em consonância com as normas sanitárias.
7.6.4	Item 7.6.4 pag. 21 - A CONTRATADA deverá ter no quadro de empregados Farmacêutico Responsável Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia na unidade e ou subunidades, para desenvolver o controle técnico da operação de medicamentos, insumos e correlatos, ficando presente durante todos os dias e horários em que	A CONTRATADA mantendo profissional do quadro, contratado ou prestador de serviços com os devidos Certificado de Regularidade Técnica junto ao Conselho Federal de Farmácia que comprove inscrição de Responsável Técnico (Farmacêutico) no respectivo Conselho Regional de Farmácia (Resolução nº 433, de 26	Não se trata de informações divergentes, mas, sim, complementares

	<p>houver operações de recebimento, armazenamento, separação e expedição dos medicamentos, insumos e correlatos. O responsável técnico poderá delegar tarefas, mas não suas responsabilidades.</p>	<p>de abril de 2005 - Conselho Federal de Farmácia), estará amparada legalmente para a prestação de serviços. Item 7.14.12.3.7.2 pag 58 A CONTRATADA deverá possuir Farmacêutico Responsável Técnico, devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia, para zelar pelo cumprimento da legislação sanitária e demais legislações correlatas, orientando quanto às adequações necessárias para o cumprimento das normas e salvaguardar os medicamentos, insumos e correlatos da CONTRATANTE. Divergente ao da pag. 21.</p>	
7.9.4	<p>Item 7.9.4 pag 23 - Manter o sistema de prevenção contra incêndio e pânico em conformidade com as especificações exigidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal da região de localização do depósito da CONTRATADA;</p>	<p>O RSIP-DF conforme DECRETO Nº 21.361, DE 20 DE JULHO DE 2000 - Aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal e dá outras providências é extensivo a outras Unidades da federação? Se o armazém solicitado será no Estado de São Paulo a legislação a ser cumprida será a mesma do DF?</p>	<p>Já respondido em audiência pública</p>
7.9.4.2	<p>Item 7.9.4.2 pag. 24 - Os projetos de instalação contra incêndio e pânico deverão ser aprovados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em conformidade com a legislação vigente;</p>	<p>O RSIP-DF conforme DECRETO Nº 21.361, DE 20 DE JULHO DE 2000 - Aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal e dá outras providências é extensivo a outras Unidades da federação? Se o armazém solicitado será no Estado de São Paulo a legislação a ser cumprida será a mesma do DF?</p>	<p>Já respondido em audiência pública</p>

7.10.1	<p>Item 7.10.1 pag. 24 - A CONTRATADA deverá dispor de sistema de gestão da qualidade implantado e vigente nas suas práticas de armazenamento e movimentação de cargas. Minimamente esse sistema deverá apresentar os seguintes itens: gestão de documentos, pessoas, equipamentos, não conformidades, auditorias internas, gestão de estoque, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços - PGRSS e sistema de controle de pragas e limpeza, conforme especificações no ANEXO III.</p>	<p>Em relação a Garantia de qualidade, conforme Anexo III, a CONTRATANTE no item ANEXO III pag. 128 - 1. Documentação Arquivamento de documentos: A CONTRATADA deverá manter, eletrônico ou físico, os arquivos de documentos pelo prazo de um ano após o término do contrato. A documentação inclui todos os procedimentos, instruções, contratos, registros e dados escritos, em papel ou meio eletrônico, entre outros. Os documentos devem ser verificados regularmente e mantidos atualizados. Devem ser aplicados aos documentos sistema de gestão de versões. Os documentos que forem substituídos ou se tornarem obsoletos devem ser arquivados. Segundo a legislação vigente dada tipo de documento possui um tempo de guarda , como por exemplo: Contrato de Seguros - 20 anos - início da contagem: Término da vigência - Resolução CFC nº872/2000. Solicitamos esclarecimentos quanto a definição da documentação a ser gerada durante a vigência do contrato e se haverá um contrato de prestação de serviços exclusivos para a guarda de documentos independente do em questão.</p>	<p>Trata-se de obrigação a ser adimplida pela contratada. Caso tal obrigação lhe impacte o orçamento deve incluir em seu preço</p>
--------	--	--	--

7.14.1	<p>Item 7.14.1 ARMAZENAGEM - CARGA SECA (15° A 30 °C) pag. 25 - O item ARMAZENAGEM – CARGA SECA será medido e remunerado pela cubagem de produtos armazenados em área sem necessidade de controle de temperatura</p>	<p>A forma de contratação informada no TR em questão, é de Ata de Registro de Preços e a CONTRATADA deverá disponibilizar área que contemple a capacidade para 13.500 (treze mil e quinhentos) posições paletes, que garanta temperatura entre 15°C a 30°C. A remuneração dos serviços proposta pela CONTRATANTE sem que haja um mínimo para a cobertura de custos pela CONTRATADA irá restringir e inviabilizar a participação de interessados, ficando assim restrito aos que possuem área própria e adequada para a operação, em local pré determinado pela CONTRATANTE. Os licitantes que não dispuserem de área própria e adaptada para os serviços propostos terão que calcular os custos gerados pelo não uso do espaço, que serão colocados à disposição da CONTRATANTE, nos preços a serem oferecidos no processo licitatório ficando em desvantagem aos demais.</p>	<p>Esta questão é pertinente, conforme ampla discussão em audiência. Esse ponto será melhor avaliado e corrigido, caso seja necessário.</p>
7.14.2	<p>Item 7.14.2 ARMAZENAGEM - CARGA FRIA NEGATIVA (-35° A - 15°) pag. 26 O item ARMAZENAGEM – CARGA FRIA NEGATIVA (- 35° A -15°) será medido e remunerado pela cubagem de produtos armazenados em área refrigerada com controle de temperatura entre -15° e -35° graus Celsius.</p>	<p>A forma de contratação informada no TR em questão, é de Ata de Registro de Preços e a CONTRATADA deverá disponibilizar área que contemple a capacidade para 500 (quinhentos) posições paletes refrigeradas. A remuneração dos serviços proposta pela CONTRATANTE sem que haja um mínimo para a cobertura de custos pela</p>	<p>Esta questão é pertinente, conforme ampla discussão em audiência. Esse ponto será melhor avaliado e corrigido, caso seja necessário.</p>

		<p>CONTRATADA irá restringir e inviabilizar a participação de interessados, ficando assim restrito aos que possuem área própria e adequada para a operação, em local pré determinado pela CONTRATANTE. Os licitantes que não dispuserem de área própria e adaptada para os serviços propostos terão que calcular os custos gerados pelo não uso do espaço, que serão colocados à disposição da CONTRATANTE, nos preços a serem oferecidos no processo licitatório ficando em desvantagem aos demais.</p>	
7.14.3	<p>Item 7.14.3 ARMAZENAGEM - CARGA FRIA (2° A 8°) pag 26 O item ARMAZENAGEM – CARGA FRIA (2° A 8°) será medido e remunerado pela cubagem de produtos armazenados em área climatizada com controle de temperatura entre 2° e 8° graus Celsius.</p>	<p>A forma de contratação informada no TR em questão, é de Ata de Registro de Preços e a CONTRATADA deverá disponibilizar área que contemple a capacidade para 7.000 (sete mil) posições paletes refrigeradas. A remuneração dos serviços proposta pela CONTRATANTE sem que haja um mínimo para a cobertura de custos pela CONTRATADA irá restringir e inviabilizar a participação de interessados, ficando assim restrito aos que possuem área própria e adequada para a operação, em local pré determinado pela CONTRATANTE. Os licitantes que não dispuserem de área própria e adaptadas para os serviços propostos terão que calcular os custos gerados pelo não uso do</p>	<p>Esta questão é pertinente, conforme ampla discussão em audiência. Esse ponto será melhor avaliado e corrigido, caso seja necessário.</p>

		<p>espaço, que serão colocados à disposição da CONTRATANTE, nos preços a serem oferecidos no processo licitatório ficando em desvantagem aos demais.</p>	
7.14.6	<p>Item 7.14.6 RECEPCAO DE NOTAS pag. 26 - A partir do início das transferências dos estoques para as dependências da CONTRATADA, os novos recebimentos provenientes dos fornecedores da CONTRATANTE deverão ser efetuados pela CONTRATADA.</p>	<p>Qual prazo para a transferência dos estoques para a CONTRATADA? Os custos de transferência de estoques serão da CONTRATADA? Os contratos vigentes com os fornecedores da CONTRATANTE serão migrados de imediato para as dependências da CONTRATADA? Caso o contrato firmado com o fornecedor não permita a entrega em local diverso com o acordado anteriormente, como será transferência dos produtos uma vez que o TR em análise não prevê tal situação?</p>	<p>Conforme informado na audiência pública, estima-se em 90 dias para a transferência com custo para a Administração, porém a questão é pertinente. Esse ponto será melhor avaliado e melhor redigido, caso seja necessário.</p>
7.14.9	<p>Item 7.14.9 EXPEDICAO DE NOTAS DE SAIDA - pag 33 Quando as demandas por expedição de cargas ultrapassarem em mais de 15% o quantitativo estimado mensal, os prazos para atendimento deverão ser negociados caso a caso.</p>	<p>Em questão de excedente podemos ter o tolerado, excedente oneroso, excedente negociável. Quando superar 15% do quantitativo, haverá um efeito cascata, não só em relação aos prazos, será também em relação a mão-de-obra, insumos, transportes, etc. Será necessário a negociação geral pois haverá custos envolvidos além dos já acordados.</p>	<p>Não. As tratativas serão pontuais.</p>
7.14.11	<p>Item 7.14.11 POSTO AVANÇADO DE CONTROLE pag. 33 CONTRATADA deverá disponibilizar infraestrutura mínima necessária, pessoas, hardware e software, denominado Posto</p>	<p>Maior esclarecimento quanto Posto Avançado de Controle. No anexo IX - 3 Item 1.12 consta 360 postos de controle. Onde estarão localizados? Será disponibilizado pela CONTRATANTE áreas</p>	<p>Já respondido em audiência</p>

	<p>Avançado de Controle, para dar suporte à execução das seguintes atividades nas Unidades de Saúde: Gestão da operação de Armazenagem, permitindo com isso a regularização dos abastecimentos de materiais nas Unidades. Ajustar necessidades de abastecimento de materiais nas Unidades de acordo com histórico de reposição e estoque de cada unidade; Controle de movimentação, entrada e saída de materiais. Cada posto avançado de controle é composto por um profissional capacitado, um desktop com acesso à rede da CONTRATANTE.</p>	<p>para uso da CONTRATADA?</p>	
7.14.12.1.6	<p>EMISSÃO DO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE</p>		
7.14.12.1.6.2.1	<p>O CONTRATADO é responsável pelas ações e omissões de seus empregados, agentes, prepostos ou terceiros contratados ou subcontratados para a execução dos serviços de transporte, como se essas ações ou omissões fossem próprias.</p>	<p>Falta detalhar no TR a parcela que poderá ser subcontratada.</p>	<p>Pertinente, será objeto de melhor análise e, se oportuno, constará no Edital.</p>
7.14.12.1.7.3	<p>Item 7.14.12.1.7.3 pag. 40 - A lista acima poderá sofrer alterações ao longo do contrato, incluindo, excluindo ou alterando os pontos de coleta acima descritos, o que será previamente comunicado à CONTRATADA. Ainda, deve-se acrescentar os locais de armazenamento fornecido pela CONTRATADA.</p>	<p>Por qual prazo a coleta será feita nos armazéns do MS, antes da transferência para as instalações do CONTRATADO? O TR prevê início das operações em 90 dias após a assinatura do contrato já nas instalações do CONTRATADO. Como será a remuneração ao CONTRATADO referente as alterações de locais de coleta?</p>	<p>Quanto ao prazo: 90 dias para adequações + 90 dias para a transferência (prazo estimado). Quanto à remuneração: já respondido em item anterior.</p>

7.14.12.1.7.13.2	7.14.12.1.7.13.2 pag. 42 - Os dados do item 7.14.12.1.8.13.1. deverão ser confirmados pelo remetente, em formulário próprio, com carimbo, assinatura e data da coleta;	O item citado não consta do TR apresentado. A numeração vai apenas até 7.14.12.1.8.9.1.	Trata-se de erro de digitação, será corrigido.
7.14.12.1.8.9.1	Item 7.14.12.1.8.9.1 pag. 44 - A entrega poderá, excepcionalmente, ocorrer após as 18h (dezoito horas), no final de semana e feriados em qualquer ponto do território nacional, devendo, portanto, a CONTRATADA possuir preposto que possa atender a CONTRATANTE nesses dias e horários.	A forma de remuneração para as entregas fora do horário comercial no final de semana e feriados, não foi claramente especificada.	Quando houver caso de emergência será aplicado a taxa de emergência.
7.14.12.2	MODAIS DE TRANSPORTE		
7.14.12.2.1	Os serviços de transporte poderão ser realizados nos modais TERRESTRE/RODOVIÁRIO, AÉREO e FLUVIAL, os quais serão definidos e indicados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, caso a caso, ou, se for o caso, discutidos em conjunto.	Porque a definição é da contratante?	A Contratante escolherá o modal que lhe seja mais econômico, sempre observando as peculiaridades de cada caso.
7.14.12.2.2.6	Item 7.14.12.2.2.6 pag. 47 - Poderá haver transporte de ambulâncias, unidades odontológicas móveis, armadilhas, hospitais de campanha, geradores e veículos com ou sem acoplamento de bombas UVB, entre outros, providos e destinados a todas as unidades da federação, capitais ou municípios, neste caso a CONTRATADA deverá prover o veículo adequado a cada tipo de transporte.	Com qual antecedência a CONTRATADA será comunicada e qual o prazo para o transporte	Em regra, o prazo constante para as outras entregas no mesmo modal.
7.14.12.2.2.20	Item 7.14.12.2.2.20 - pag. 48 - É proibido o transporte terrestre de medicamentos, insumos e correlatos em qualquer tipo de veículo com carroceria aberta (pick-up,	A restrição de utilização de motocicletas com baú não prejudicará a velocidade necessária na entrega em grandes centros urbanos?	Não.

	motocicleta, bicicleta, entre outros).		
7.14.12.2.3	MODAL AÉREO		
7.14.12.2.3.1	O transporte aéreo será sempre contratado por peso taxado, sendo a definição e a indicação desse modal de transporte competida ao(s) servidor(es) formalmente designado(s) pelo Ministério da Saúde.	Porque a definição é da contratante?	Já respondido
7.14.12.2.4	MODAL FLUVIAL		
7.14.12.2.4.1.4	O transporte fluvial deve ser realizado por embarcação regulamentada e autorizada pela Agencia Nacional de Transporte Fluvial – ANTAQ.	E como fica a situação de localidades onde não há embarcação regulamentada e autorizada pela ANTAQ?	Trata-se de infração grave as normas da ANTAQ, deve a contratada noticiar aos órgãos de controle para imediatas providencias na forma da lei.
7.14.12.3.3.2.1	Se no ato da coleta o insumo estiver embalado, é de responsabilidade da CONTRATADA, conferir se a embalagem está de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, bem como a temperatura do insumo. Se necessário, a CONTRATADA deverá reembalar os insumos na presença do beneficiário da demanda judicial ou de seu representante e fazer constar esses registros no conhecimento de transporte, que será assinado pelo beneficiário da demanda judicial ou por seu representante;	Neste caso, em todas as situações a CONTRATADA deverá conferir a embalagem?	Sim.
7.14.12.3.4	OPERAÇÃO DE TRANSPORTE DOS ITENS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		

7.14.12.3.4	<p>Item 7.14.12.3.4 OPERAÇÃO DE TRANSPORTE DOS ITENS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - pag. 56</p> <p>As substâncias infecciosas da categoria A UN2814 devem ser transportadas em embalagem categoria P620; As substâncias infecciosas da categoria B UN3373 devem ser transportadas em embalagem categoria P650.</p>	Não foi identificado histórico de consumo de embalagem UN2814.	Pertinente, será corrigido.
	<p>Tipo de embalagem:</p> <p>o As substâncias infecciosas da categoria A UN2814 devem ser transportadas em embalagem categoria P620; o As substâncias infecciosas da categoria B UN3373 devem ser transportadas em embalagem categoria P650. o Além dessas embalagens específicas, serão utilizadas caixas de papelão e de isopor.</p> <p>Outras informações:</p> <p>o As amostras biológicas são embaladas pelos LACENS e poderá exigir, com antecedência, o envio de embalagens e demais insumos para transporte.</p>	Neste caso, a atividade de embalagem é realizada pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE? Quanto ao insumo (caixa UN2814 e UN3373), o suprimento é de responsabilidade da CONTRATADA ou da CONTRATANTE?	Quanto a ação de embalar é de responsabilidade do LACEN. Quanto ao fornecimento das embalagens e seus insumos é obrigação da contratada.
7.14.12.3.8.4	Item 7.14.12.3.8.4 pag 60 - Os pedidos de insumos para o transporte serão solicitados pelos servidores(s) formalmente designados pela CONTRATANTE, que o fará por meio de guia solicitação de insumos para transporte, cujo layout será definido entre as partes.	O envio dos insumos é remunerado?	Trata-se de obrigação a ser adimplida pela contratada. Caso tal obrigação lhe impacte o orçamento deve incluir em seu preço.
7.14.12.3.9	VEÍCULOS DE TRANSPORTES		

7.14.12.3.10.1	Item 7.14.12.3.10.1 pag. 62 - A CONTRATADA deverá possuir pontos de apoio permanente, no mínimo, em Brasília-DF e Rio de Janeiro-RJ para a realização de serviços básicos do processo logístico, tais como: manuseio, embalagem, reembalagem, acondicionamento, arrumação, paletização e coleta do material que será transportado garantindo a temperatura e umidade específica de cada item, além da armazenagem temporária para casos de perdas de voos e conexões.	Os vôos e conexões podem ocorrer em qualquer estado da federação e neste caso a CONTRATADA deverá manter bases de apoio em todas as unidades da federação? Foi previsto na precificação por parte do CONTRATANTE o custo adicional dos pontos de apoio? Por que Brasília e Rio de Janeiro se o armazém será em São Paulo.	Nestes locais estão as atuais unidades demandantes, tal exigência visa garantir maior agilidade durante a transferência para SP e acompanhamento de processo logístico em tramite.
7.14.12.3.11.2	Item 7.14.12.3.11.2 pag. 62 A CONTRATADA deverá prover a interoperabilidade do seu software TMS com o Sistema de Gerenciamento de Armazéns utilizado pela CONTRATANTE ou qualquer outro software da CONTRATANTE utilizado para esta finalidade, no momento em que for solicitado.	Esclarecer quais software são usados pela CONTRATANTE.	Houve um erro de Digitação - Será corrigido
7.14.12.3.11.5	Toda informação obtida por meio dessa contratação, de natureza técnica, operacional, comercial, dos sistemas de gerenciamento de transportes, documentos, contrato, papéis, estudos, pareceres, inventários, pesquisas ou de qualquer outro dado são considerados confidenciais e de propriedade do Ministério da Saúde, ficando proibida a sua utilização ou divulgação em atividades que não se relacionem com a própria contratação, salvo autorização expressa da CONTRATANTE;	A inteligência da operação passa a ser propriedade da CONTRATANTE? É isso mesmo?	Não, as informações são de propriedade da contratante.

7.14.12.3.11.7	<p>A CONTRATADA deverá providenciar quando solicitado pela CONTRATANTE a destruição e descarte das informações, incluindo o banco de dados, bases de dados e congêneres que contenham as informações referentes ao contrato, observando as regulamentações vigentes e as boas práticas e políticas de segurança da informação, incluindo as Instruções Normativas e regulamentações publicadas pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Departamento de Segurança da Informação e Comunicações (DSIC) da Presidência da República e o Comitê Gestor de Segurança da Informação.</p>	<p>A inteligência da operação passa a ser propriedade da CONTRATANTE? É isso mesmo?</p>	<p>Não, as informações são de propriedade da contratante.</p>
7.14.12.3.11.13	<p>SEGUROS E AD'VALOREM ("conforme o valor"):</p>		
7.14.12.3.11.13.1	<p>A CONTRATADA deverá dispor de seguro para os medicamentos, insumos e correlatos transportados, o qual deverá cobrir todos os riscos inerentes a operação, desde a coleta até a entrega em seu destino final. A apólice de seguro deverá garantir cobertura para os bens, abrangendo, minimamente, riscos de incêndio, raio, explosão, desabamento, inundação, danos elétricos, infiltrações, perdas de carga, extravios, roubos, furtos, avarias, danos nos equipamentos de refrigeração e quebras.</p>	<p>Qual a necessidade de emissão de apólice de seguro? Não poderia ser facultado à CONTRATADA a condição de ter ou não apólice de seguro, uma vez que a responsabilidade civil já é da CONTRATADA.</p>	<p>Não. É necessária a cobertura de seguro para toda operação. Trata-se de maior garantia ao erário.</p>
7.14.12.3.11.13.1.1	<p>A apólice de seguro deve ser apresentada até o início das atividades.</p>	<p>Qual a necessidade de emissão de apólice de seguro? Não poderia ser facultado à CONTRATADA a condição de ter ou não</p>	<p>Não. É necessária a cobertura de seguro para toda operação. Trata-se de maior garantia ao erário.</p>

		apólice de seguro, uma vez que a responsabilidade civil já é da CONTRATADA.	
7.14.12.3.11.13.2	Deverão ser apresentadas, mensalmente, ao(s) servidor(es) formalmente designado(s) pela CONTRATANTE as apólices de seguro emitidas pela seguradora com data atual, que confirme a existência e vigência dos seguros.	Qual a necessidade de emissão de apólice de seguro? Não poderia ser facultado à CONTRATADA a condição de ter ou não apólice de seguro, uma vez que a responsabilidade civil já é da CONTRATADA.	Não. É necessária a cobertura de seguro para toda operação. Trata-se de maior garantia ao erário.
7.14.12.3.11.13.3	A CONTRATADA deverá possuir as apólices de seguro de Responsabilidade Civil do Transporte Rodoviário de Carga – RCTR-C, de Responsabilidade Civil do Transporte Aéreo de Cargas – RCTA-C e de Responsabilidade Facultativa Civil do Transportador Rodoviário por Desaparecimento de Carga - RFC-DC vigentes.	Solicita-se que esses seguros possam ser apresentados pela contratada ou subcontratados.	O vínculo contratual é com a contratada, logo é esta que responde à Administração
		Qual a necessidade de emissão de apólice de seguro? Não poderia ser facultado à CONTRATADA a condição de ter ou não apólice de seguro, uma vez que a responsabilidade civil já é da CONTRATADA.	Já respondido
7.14.12.3.11.17.5	Item 7.14.12.3.11.17.5 pag. 71 - As tabelas com os valores estão nos ANEXOS XIII, XIV e XV.	Os anexos citados não foram localizados. Favor disponibilizá-los.	Houve erro, será corrigido
10	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:		
10.40	A CONTRATADA deverá dispor de plano de contingência documentado, validado e aprovado pela CONTRATANTE para o armazenamento dos medicamentos, insumos e correlatos, com área de igual capacidade de estocagem, para possíveis situações de pane, quebra, queda de energia ou mau funcionamento dos equipamentos da cadeia. O plano de contingência deverá ser entregue para análise e aprovação da CONTRATANTE em até 30	Qual é a necessidade de ter disponível área de estocagem de igual tamanho ao contratado para garantir o plano de contingência. Este eleva muito o custo.	Pertinente, será corrigido

	(trinta) corridos após o início da operação;		
10.3	Item 10.3 pag. 73 - A CONTRATADA será responsável por todos os custos referentes à implantação, além da aquisição de materiais, insumos para o transporte das cargas, equipamentos, sistemas e contratação dos serviços ou bens necessários à execução dos serviços;	O custo de transferência do estoque será por conta da CONTRATADA ou CONTRATANTE?	Já respondido
10.4	Item 10.4 pag. 74 - A CONTRATADA deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO (através de cópias autenticadas dos documentos originais e/ou cópias das publicações das Resoluções no Diário Oficial da União) todas as licenças e autorizações sanitárias pertinentes à execução da armazenagem de medicamentos, insumos e correlatos pertencentes à cadeia, de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);	Conforme item 10.1 pag 73 - Será concedido à CONTRATADA o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos da assinatura do contrato para início das atividades; e 10.1.1 Durante o prazo acima, a CONTRATANTE fará a(s) vistoria(s) para verificação das condições exigidas neste Termo de Referência; 10.2 A CONTRATADA deverá apresentar em até 30 (trinta) dias da data da assinatura do CONTRATO, o cronograma detalhado da implantação, incluindo adequação de instalações físicas, licenças, certificações, sistemas, plano de migração de estoque, além de outras informações solicitadas neste Termo de Referência, em conformidade com o item 7.1. e ANEXO V; Como a CONTRATADA poderá apresentar as	Será melhor redigido para a publicação do edital.

		Licenças pertinentes referentes a área destinadas a armazenagem no ato da assinatura do contrato se possui um prazo de 90 dias para sua adequação? A apresentação dos documentos será na assinatura do contrato, em 30 dias ou 90 dias?	
10.29	Item 10.29 pag 77 - Providenciar a imediata remoção dos medicamentos, insumos e correlatos para outra área de armazenamento, em caso de sinistro que ofereça risco a integridade, a qualidade e a segurança dos materiais armazenados, após expressa autorização da CONTRATANTE;	A área para qual haverá a possível transferência deverá cumprir todos os requisitos do edital? Em caso afirmativo, a CONTRATADA deverá manter durante a vigência do contrato uma área reserva como prevenção? Este custo será incluído no edital?	As áreas de contingenciamento é obrigação da contratada em face ao produto armazenado.
10.46	Item 10.46 pag. 78 - Manter os kits de medicamentos e insumos estratégicos a serem encaminhados pelo Ministério da Saúde para a assistência farmacêutica às unidades da federação atingidas por desastres de origem natural associado a chuvas, ventos e granizo, em conformidade com a indicação da CONTRATANTE	Como será a composição dos Kits? Quantos Sku's? Qual a quantidade de Kitis que deverão ficar previamente montados?	O Ministério da saúde trabalha sob demanda, sendo assim, pode ocorrer uma variação de kit's por programa de saúde.
11.2.1	Item 11.2.1 - pag. 79 - Licenciamento (alvará) de funcionamento da empresa e Licenciamento Sanitário (VISA);	Esclarecer na audiência pública de que alvará se trata.	Trata-se de licença sanitária expedida pelo município ou estado
11.2.6	Item 11.2.6 - pag. 79 - Autorização Especial para Armazenar Insumos Farmacêuticos, nos termos da Portaria n. 344/98, artigo 2 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;	Esclarecer de que tipo de insumo o MS está falando na audiência pública.	Já definido acima - ICS

11.2.8	Item 11.2.8 pag. 80 - Autorização de Funcionamento para Transportar Insumos Farmacêuticos, expedida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei n. 6.360/1976 e com o Decreto n. 8.077/2013;	Esclarecer de que tipo de insumo o MS está falando na audiência pública.	Já definido acima - ICS
11.2.4	Item 11.2.4 pag 79 - Autorização de Funcionamento para Armazenar Insumos Farmacêuticos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei n. 6.360/1976 e com o Decreto n. 8.077/2013;	Esclarecer de que tipo de insumo o MS está falando na audiência pública.	Já definido acima - ICS
11.2.10	Item 11.2.10 pag. 80 - Autorização Especial para Transportar Insumos Farmacêuticos, expedida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei n. 6.360/1976 e com o Decreto n. 8.077/2013;	Esclarecer de que tipo de insumo o MS está falando na audiência pública.	Já definido acima - ICS
11.2.20	Item 11.2.20 pag. 81 - Certificado de Autorização da Polícia Federal para o transporte e armazenagem de substâncias psicotrópicas (lei nº 10.357/2001, artigo 4º);	O MS deverá especificar quais são as substancias, para que os Correios chequem junto à PF o atendimento. Solicitar o esclarecimento na audiência publica.	Lei 10.357/2001 e Portaria 344/98 Anvisa
11.2.21	Item 11.2.21 - pag. 81 - Certidão da Agencia Nacional de Aviação Civil – ANAC que autoriza o transporte de Carga Aérea Doméstica e Internacional (Lei no. 7565/1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica e Resolução ANAC nº 116/2009);	Neste caso apenas cias que possuam avião, vão apresentar. Solicitar que a contratada ou subcontratadas possam apresentar.	Resolução 116/2009 - agenciamento de carga aérea
11.2.22	Item 11.2.22 pag. 81 - Certificado de Registro do Exército para transporte e armazenamento;	Obter esclarecimentos junto ao MS com relação à portaria que possuímos e obter o documento junto ao EBX.	R 105 do Exército Brasileiro - Produtos Químicos
11.2.27	Item 11.2.27 - pag. 81 - Apresentar Certificados de Conclusão de Curso de Carga Perigosa, conforme	Sugerir que o curso possa ser comprovado pela contratada ou	A relação contratual se limita à contratada

	determinação da ANAC - Resolução ANAC nº 116/2009;	subcontratados (cias aéreas)	
11.2.30	Item 11.2.30 pag. 81 - Relação do quantitativo e identificação dos veículos próprios ou sob sua responsabilidade, munidos dos equipamentos necessários à manutenção das condições específicas de transporte requeridas para o produto com marca, placa e fotografia externa dos veículos e interna dos baús, disponibilizados para o transporte de produtos farmacêuticos com temperatura controlada em conformidade com as Boas Práticas;	Solicitar retirar o item, ou explicar a obrigatoriedade de quantidade, antes mesmo de se saber, por exemplo, o DE - PARA dos medicamentos, rotas, respectivas quantidades etc. Sugerir que esta comprovação possa ser comprovada pela contratada ou subcontratados (cias aéreas)	A Administração quer verificar o atendimento as normas sanitárias para o transporte, visto que a empresa que transporta medicamentos deve ter tais documentos.
11.2.31	Item 11.2.31 pag. 81 - Relação das características das áreas próprias ou sob sua responsabilidade, munidos dos equipamentos necessários à manutenção das condições específicas de armazenagem requeridas para o produto, com marca, placa e fotografia externa e interna, disponibilizados para o Armazenamento de produtos farmacêuticos com temperatura controlada, em conformidade com as Boas Práticas;	Solicitar revisão da redação do item, pois não está clara a demanda.	A Administração quer verificar o atendimento as normas sanitárias para a armazenagem, visto que a empresa que transporta medicamentos deve ter tais documentos.